



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3116

TERÇA-FEIRA 28/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS

PÁGINA 18

EDITAL Nº 002/2026 - CONJUNTO RESIDENCIAL TERRA NOVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – HABITA SANTA HELENA - CONJUNTO RESIDENCIAL TERRA NOVA – VILA CELESTE

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – PARANÁ, por meio da Comissão Especial de Apoio ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – Habita Santa Helena, designada na forma do art. 13, § 2º, da Lei Municipal nº 3.112/2023 c/c Decreto Municipal nº 188/2025, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 3.112, de 15 de agosto de 2023, que institui o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – Habita Santa Helena;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 2.893, de 31 de agosto de 2021 (com as alterações da Lei Municipal nº 2.918/2021), que institui o Cadastro Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO o encerramento da fase recursal atinente ao Edital nº 001/2026 de pré-classificação dos candidatos inscritos no Cadastro Habitacional Municipal para o Conjunto Residencial Terra Nova – Vila Celeste;

CONVOCA os candidatos pré-classificados indicados neste instrumento para a apresentação dos documentos comprobatórios das informações declaradas, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto:

a) A DIVULGAÇÃO da **LISTA GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS**, após a apreciação dos recursos interpostos em face do Edital nº 001/2026, constante do **ANEXO I** deste instrumento;

b) A **CONVOCAÇÃO dos candidatos pré-classificados posicionados entre o 1º e o 30º lugar na listagem geral, constantes do ANEXO II**, para a entrega dos documentos comprobatórios das informações declaradas no Cadastro Municipal de Habitação, atendendo ao disposto nos arts. 15, II, e 17 da Lei Municipal nº 3.112/2023 e no art. 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.893/2021.

1.2. A convocação dos 30 (trinta) candidatos com maior pontuação destina-se ao atendimento das 15 (quinze) unidades habitacionais construídas no Conjunto Residencial Terra Nova – Vila Celeste, bem como à formação de cadastro de reserva/remanescentes para o suprimento de eventuais desclassificações ou desistências verificadas na fase de comprovação documental ou perda de pontos devido a falta de comprovação de todas as informações declaradas no Cadastro Habitacional.

1.3. A convocação para apresentação de documentos não gera direito subjetivo à concessão do benefício habitacional, a qual fica condicionada à rigorosa comprovação dos requisitos legais e à ordem final de classificação.

2. DO LOCAL, FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados no ANEXO II deverão protocolar a documentação comprobatória descrita no Item 3 deste Edital no Protocolo Geral do Município de Santa Helena, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, em envelope lacrado, devidamente identificado na parte externa com as seguintes informações:

Para: Comissão Especial de Apoio ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – Habita Santa Helena.

PROCESSO DE SELEÇÃO – CONJUNTO RESIDENCIAL TERRA NOVA – VILA CELESTE

Nome do candidato:

CPF:

Telefone/Contato:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3116

TERÇA-FEIRA 28/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS

PÁGINA 19

2.2. O prazo para protocolo da documentação será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Helena.

3. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

3.1. Para fins de comprovação das informações declaradas no Cadastro Habitacional, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Assinatura da Declaração de que o imóvel será de uso expresso para moradia do candidato e família (**Anexo III**).

II. Documentos pessoais de todos os integrantes do núcleo familiar (moradores do mesmo imóvel) - Poderão ser apresentados em cópia simples ou cópia autenticada em cartório.

Para o caso de apresentação de documentos em cópia simples, o candidato será convocado pela Comissão para apresentação dos documentos originais para fins de conferência:

- Documento oficial de identificação com foto válido (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira de Identidade Profissional);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certidão de Nascimento (para solteiros ou menores de idade).

III. Comprovação do Estado Civil do titular do cadastro:

- Certidão de Casamento (para famílias matrimoniais); ou
- Declaração de União Estável formalizada por escritura pública ou formulário com firma reconhecida em cartório (para famílias informais); ou
- Certidão de Casamento com averbação da separação/divórcio ou Certidão de Óbito do cônjuge, quando aplicável.

IV. Comprovação da Não Propriedade de Imóveis:

- Certidão Negativa emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Helena/PR, comprovando que o candidato e seu cônjuge/companheiro não são e não foram proprietários de imóvel urbano ou rural nos últimos 05 (cinco) anos; sem prejuízo da declaração de abrangência nacional do Anexo IV
- Declaração Negativa de Propriedade, Posse ou Direitos sobre Imóveis formais e informais no Município de Santa Helena e em qualquer outro município do país, firmada pelo candidato e membros do núcleo familiar, conforme modelo do **ANEXO IV**.

V. Comprovação da Situação Familiar – Composição/membros do núcleo familiar: Declaração da composição familiar e renda do candidato, cônjuge e demais integrantes do núcleo familiar (**anexo V**);

VI. Documento para comprovação da renda de todos os membros do núcleo familiar, podendo ser:

- Para todos os Núcleos familiares:** Quando houver recebimento de auxílio financeiro, pensão alimentícia, ajuda de terceiros, rendimentos eventuais ou qualquer outra forma de manutenção, tais valores deverão ser obrigatoriamente informados, mediante declaração e, sempre que possível, acompanhados de documentação comprobatória.
- Empregado com vínculo formal (CLT e estatutário):** apresentação dos holerites ou comprovantes de pagamento referentes aos 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, ou outro documento oficial emitido pelo empregador que demonstre a remuneração percebida;
- Aposentados, pensionistas e beneficiários de programas previdenciários ou assistenciais:** Extrato de pagamento emitido pelo INSS ou pelo órgão pagador competente, referente aos **03 (três) meses anteriores à publicação deste edital**.
- Trabalhador autônomo ou profissional liberal, sem vínculo empregatício e sem constituição de pessoa jurídica (que não possui empresa):**

- Declaração de Renda de Trabalhador Autônomo (**Anexo VI**), informando a atividade exercida, tempo de exercício, local onde desenvolve a atividade e renda média mensal;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3116

TERÇA-FEIRA 28/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS

PÁGINA 20

- Comprovantes da atividade econômica, quando existentes, tais como recibos, notas, contratos de prestação de serviço, contribuição previdenciária como contribuinte individual;
- Cadastro Municipal de autônomo ou inscrição municipal, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF do último exercício, quando obrigado à entrega;
- Comprovantes de prestação de serviços, recibos, notas fiscais, contratos ou outros documentos que demonstrem a atividade econômica, quando existentes.

e) Microempreendedor Individual – MEI:

- DASN-SIMEI do último exercício; se houve retificação, apresentar as anteriores e as retificadas;
- Notas fiscais emitidas no mesmo período, quando houver;
- Declaração de renda assinada pelo interessado;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF do último exercício, quando obrigado à entrega.

f) Para empresário, sócio, administrador ou titular de pessoa jurídica:

- Declaração de Rendimentos emitida pelo contador responsável pela empresa, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, informando:
- O valor do pró-labore percebido nos últimos 12 (doze) meses;
- O valor da distribuição de lucros realizada nos últimos 12 (doze) meses;
- A existência de outras formas de remuneração pagas ao sócio, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF do último exercício, quando obrigado à entrega;
- A Comissão poderá solicitar documentos contábeis e fiscais complementares, tais como balancetes, demonstração de resultados, livro diário ou outros documentos aptos a demonstrar a renda efetivamente auferida pelo candidato ou pessoa do núcleo familiar.

g) Para desempregado ou pessoa sem renda:

- Declaração de Ausência de Renda assinada pelo candidato, informando que não exerce atividade remunerada e não possui fonte de renda própria;
- Carteira de Trabalho Digital ou física, demonstrando a inexistência de vínculo empregatício ativo, ou documento equivalente que comprove a situação de desemprego;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF do último exercício, quando obrigado à entrega, ou declaração de isenção, quando cabível;

h) Produtor Rural, parceiro, meeiro, arrendatário ou trabalhador que exerça atividade rural com ou sem emissão de Nota Fiscal de Produtor Rural:

- Extrato das Notas Fiscais de Produtor Rural emitidas nos últimos 12 (doze) meses, quando for o caso;
- Declaração informando a forma de exploração da atividade rural (proprietário, parceiro, meeiro, arrendatário, comodatário ou outra), indicando o percentual da produção ou dos lucros que lhe pertence, quando aplicável;
- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF do último exercício, quando obrigado à entrega;
- Outros documentos que demonstrem a renda proveniente da atividade rural, tais como contratos de parceria, arrendamento, comodato, declaração de cooperativa, comprovantes de comercialização, extratos bancários ou documentos equivalentes;

VII. Regularidade Fiscal Municipal: Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Município de Santa Helena/PR em nome do titular do cadastro, em plena vigência.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3116

TERÇA-FEIRA 28/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS

PÁGINA 21

VIII. Comprovação de Não Beneficiamento Habitacional Anterior: Declaração expressa de nunca ter sido beneficiado em qualquer programa habitacional decorrente de verbas Municipais, Estaduais ou Federais, ou em convênios com outros órgãos, fundações públicas ou autarquias (**ANEXO VII**).

IX. Comprovação da Situação do Domicílio Atual:

- a) Imóvel Alugado: Contrato de locação residencial vigente, com assinaturas reconhecidas em cartório ou assinaturas digitais válidas;
- b) Imóvel Cedido: Declaração de imóvel cedido (**ANEXO VIII**) assinado pelo cedente e cessionário, com assinatura reconhecida em cartório ou assinatura digital;
- c) Área de Risco/Insalubre: Certificado da Defesa Civil, em caso de área de risco ou insalubre ou que tenha sido desabrigada;

X. Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência (PcD) (quando declarada):

- a) Identificação completa do candidato;
- b) Descrição da deficiência; podendo ter respectivo código da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) Assinatura de, no mínimo, 02 (dois) profissionais da área da saúde, sendo obrigatoriamente **01 (um) médico especialista na área da deficiência** apresentada;
- d) Identificação do profissional, contendo nome, cargo, número do registro no respectivo conselho profissional e carimbo.

O modelo do atestado encontra-se disponível no Anexo I da Lei Municipal nº 3.112/2023 e poderá ser acessado no Portal do Município disponível no link: <https://santahelena.atende.net/cidadao/pagina/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&file=159FAD9AEE64F3D65E60B5B2FA8905E3C433F5DE&sistema=WPO&classe=UploadMidia>

XI. Comprovação do Recebimento de Benefícios Sociais de Transferência de Renda (quando declarado): Comprovante ou declaração oficial de beneficiário do Programa Bolsa Família ou CadÚnico, emitido pelo Setor de Cadastro Único do Município ou outro documento oficial equivalente expedido pelo Governo Federal, vigente na data da publicação do edital.

XII. Termo de Autorização de Uso de Imagem assinado pelo requerente (ANEXO IX).

XIII. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, assinado pelo candidato (**ANEXO X**).

XIV. Termo de Autorização de pesquisa de dados e informações que possam colaborar com o Programa de Habitação nos Sistemas de atendimento ao Sistema Municipal bem como demais bases que o Município tenha acesso (**ANEXO XI**);

XV. Comprovação de Residência e Domicílio Ininterrupto nos Últimos 05 (Cinco) Anos no Município: Apresentação de documentos em nome do titular do cadastro ou do cônjuge/companheiro (desde que comprovada a união à época), referentes a cada um dos últimos 5 (cinco) anos:

- a) faturas de água, energia elétrica, telefone fixo ou fatura de internet;
- b) Histórico escolar ou declaração de matrícula, do candidato ou de seus filhos menores/dependentes, emitido por instituição de ensino localizada no Município;
- c) Contrato de locação residencial com registro em cartório na época correspondente (**ano que foi firmado o contrato**);



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3116

TERÇA-FEIRA 28/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS

PÁGINA 22

d) Histórico de atendimento emitido pelo Sistema Municipal de Saúde, contendo datas dos atendimentos e identificação do órgão emissor com assinatura do Setor responsável;

e) Carteira de Trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou outro documento que comprove vínculo empregatício exercido no Município, desde que seja possível a Comissão diligenciar se realmente reside no Município e não apenas mantinha vínculo empregatício;

f) Fica facultado ao candidato a apresentação de outros documentos, tais como cadastros, históricos, inscrições, outros documentos públicos emitidos por órgãos públicos; **desde que seja possível a Comissão diligenciar de forma inequívoca a residência do candidato no ano declarado pelo candidato**. Mediante consultas ao Sistema Municipal ou outros órgãos que a Comissão detenha acesso, tais documentos poderão ser **deferidos ou indeferidos, aferindo sua veracidade, legalidade e consequente pontuação**.

XVI. Para comprovação da pontuação referente aos demais anos de tempo de moradia no município, deverão ser apresentados os seguintes documentos em nome do candidato. Podendo ser em nome do cônjuge desde que seja possível comprovar a união estável (registrada em cartório na época) ou registro de casamento da época:

a) Faturas de água, energia elétrica, telefone fixo ou fatura de internet;

b) Histórico escolar ou declaração de matrícula, do candidato ou de seus filhos menores/dependentes, emitido por instituição de ensino localizada no Município;

c) Contrato de locação residencial com registro em cartório na época correspondente **(ano que foi firmado o contrato)**;

d) Histórico de atendimento emitido pelo Sistema Municipal de Saúde, contendo datas dos atendimentos e identificação do órgão emissor com assinatura do Setor responsável;

e) Cópia da carteira de vacina constando a data da vacina, Município de Santa Helena no carimbo da vacina, desde que não seja Vacina Resgate (cópia);

f) Contrato de internet registrado em cartório na data da emissão;

g) Comprovante de batismo, eucaristia e crisma ou documentos que comprovem vínculo religioso do Candidato ou filhos e dependentes.

h) **Da data de nascimento do candidato até a fase escolar (de Zero a 7 anos)** poderão ser apresentados documentos que comprovem atividades laborais e/ou vínculo empregatício dos pais ou responsáveis do candidato

i) **Da data de nascimento do candidato até a fase escolar (de Zero a 7 anos)** poderão ser apresentados documentos que comprovem atividades escolares ou vínculo religioso (batismo, crisma dos irmãos ou pais).

j) Fica facultado ao candidato a apresentação de outros documentos emitidos por órgãos públicos ou particulares, tais como cadastros, históricos, inscrições municipais ou outros documentos. Desde que seja possível a Comissão diligenciar de forma inequívoca a residência do candidato no ano declarado mediante consultas ao Sistema Municipal ou outros órgãos que a Comissão detenha acesso, tais documentos poderão ser deferidos ou indeferidos, aferindo sua veracidade, legalidade e consequente pontuação.

4. DA ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL PELA COMISSÃO E COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

4.1 Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão submetidos à análise da Comissão Especial de Apoio ao Programa Habita Santa Helena, que verificará sua autenticidade, legalidade, consistência e suficiência para comprovação das informações declaradas e da respectiva pontuação prevista na Lei Municipal nº 3.112/2023 e neste Edital, podendo deferi-los ou indeferi-los mediante decisão fundamentada.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3116

TERÇA-FEIRA 28/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS

PÁGINA 23

4.2. Para confirmação da veracidade das informações e documentos apresentados, inclusive em relação aos demais integrantes do núcleo familiar, com a finalidade de apurar a real situação socioeconômica do candidato, a Comissão Especial de Apoio poderá, a qualquer tempo para fins de instrução probatória e busca da verdade material:

I – solicitar documentos complementares;

II – realizar diligências;

III – promover entrevistas sociais;

IV – realizar visitas domiciliares;

V – consultar informações constantes em cadastros, bancos de dados e sistemas oficiais da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, observada a legislação aplicável;

VI – solicitar informações em outros setores da Administração Pública e outros órgãos públicos ou empresas e entidades particulares;

VII – solicitar esclarecimentos ao candidato ou aos demais integrantes do núcleo familiar.

4.3. Considera-se renda familiar toda importância recebida, de forma habitual ou eventual, a qualquer título, pelos integrantes do núcleo familiar, **proveniente de trabalho assalariado, atividade autônoma, atividade empresarial, aposentadoria, pensão, aluguel, arrendamento, atividade rural, aplicações financeiras, auxílio financeiro de terceiros, pensão alimentícia, programas sociais ou qualquer outra fonte de recursos.**

4.4. A Comissão poderá desconsiderar informações ou documentos que apresentem incompatibilidade entre a renda declarada e a movimentação financeira, documentos fiscais, demonstrações contábeis ou quaisquer outros elementos constantes do processo, desde que assegurados ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

4.5. A falsidade documental ou a omissão dolosa de informações, a omissão de informações relevantes ou qualquer tentativa de induzir a Comissão a erro, sujeitará o candidato à desclassificação ou o cancelamento do benefício, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis, especialmente aquelas previstas no artigo 299 do Código Penal.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar, dentro do prazo estabelecido neste Edital, os documentos obrigatórios e aplicáveis à sua situação para a comprovação das informações declaradas no Cadastro Municipal de Habitação, sem prejuízo das diligências da Comissão Especial para confirmar a veracidade de tais declarações.

4.7. O **ANEXO XII** apresenta um Checklist instrutivo para auxiliar a conferência da documentação, que destina-se exclusivamente à orientação do candidato, não eximindo a responsabilidade de leitura integral deste Edital e do fornecimento de toda a documentação comprobatória nele prevista. O candidato permanece obrigado a cumprir integralmente as exigências e especificações detalhadas neste Edital.

4.8. A ausência de protocolo da documentação exigida dentro do **PRAZO PREVISTO NO ITEM 2.2 DESTE** Edital implicará na desclassificação do candidato.

4.9. A documentação apresentada será analisada em seu conjunto, não sendo a Comissão vinculada ao valor probatório de um único documento, podendo formar seu convencimento com base no conjunto das provas produzidas, observados os princípios da legalidade, da razoabilidade, da motivação, da impessoalidade e da busca da verdade material.

5. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E RECLASSIFICAÇÃO

5.1. Concluída a análise da documentação apresentada, a Comissão Especial emitirá parecer individual fundamentado sobre a habilitação de cada candidato, efetuando, quando cabível, o recálculo da pontuação e a reclassificação ou desclassificação do participante, nos termos do art. 15, III, da Lei Municipal nº 3.112/2023.

6. DOS RECURSOS DA FASE DOCUMENTAL E RESULTADOS

6.1. Do resultado da análise documental e da consequente lista de reclassificação ou desclassificação publicada pela Comissão Especial no Diário Oficial Eletrônico do Município, caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Apoio, conforme o disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 3.112/2023.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3116

TERÇA-FEIRA 28/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS

PÁGINA 24

6.2. Após o julgamento dos recursos ou o decurso do prazo recursal, a classificação final dos candidatos será encaminhada ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS para homologação e posterior publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Município, subscrita pela Presidente da Comissão e pela Secretária Municipal de Assistência Social.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Toda e qualquer alteração do Edital será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Helena/PR.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de seleção no Diário Oficial do Município (<http://diario.santahelena.pr.gov.br/>).

7.3. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento poderão ser dirigidos ao Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Paraná, nº 1401, Centro, ou pelo telefone (45) 3268-8303.

7.4. Integram o presente Edital os Anexos I a XII.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Santa Helena/PR, excluído qualquer outro.

PUBLIQUE-SE

Santa Helena/PR, 28 de julho de 2026.

Cleusa Tibolla
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO AO
PROGRAMA HABITA SANTA HELENA



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3116

TERÇA-FEIRA 28/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS

PÁGINA 25

Ivanete Aparecida Weiss Passing
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO I

**LISTA DE PONTUAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO GERAL CONFORME DECLARADO PELO CANDIDATO NO CADASTRO HABITACIONAL.
CONSIDERANDO A FASE RECURSAL DO EDITAL Nº 001/2026 DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONJUNTO RESIDENCIAL TERRA NOVA
– VILA CELESTE.**

1.1. Abaixo nominados os candidatos pré-classificados para o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – Habita Santa Helena.

1.1.1. A lista refere-se única e exclusivamente a pré-classificação dos candidatos para o **CONJUNTO RESIDENCIAL TERRA NOVA – VILA CELESTE**, apresentada de forma decrescente conforme pontuação estabelecida pela Lei Municipal Nº 3.112/2023.

Seq	Cadastro	Morador – Candidato	Total de Pontos	Situação do Domicílio	Situação Familiar	Idoso	Deficiência	Programa Gov	Renda Familiar	Tempo Moradia
1	83	NAIR FLORES	185	10	10	20	0	0	15	130
2	2451	MARILENE SALETE BALZAN	158	5	10	20	0	0	5	118
3	2275	ARLETE RECH CANAN	157	10	10	20	0	0	15	102
4	709	IRINEIA FERREIRA DOMINSKI	151	10	20	0	20	0	5	96
5	2183	MARIA DA PENHA GABBI	150	10	5	20	0	0	15	100
6	1789	HERMES MARQUES DE JESUS	140	10	30	0	20	0	20	60
7	2443	MARIA NICHETTI	130	10	5	20	0	0	15	80
8	2334	MARILEI PEREIRA DE JESUS	126	10	30	0	20	0	20	46
9	2355	DOLORES DIAS	125	10	5	20	20	0	20	50
10	495	LAUANA CORDEIRO ABITANTE	123	5	30	0	20	0	20	48
11	2268	CLAUDINEI EDUARDO RIBEIRO	120	10	20	0	0	0	10	80
12	2285	MARCIA ADRIANA WACHTER FLORES	117	5	10	0	0	0	20	82
13	526	ELIANA KEMPF	114	10	30	0	0	0	20	54
14	2405	ANABELLI CANAN	113	10	20	0	0	0	15	68
15	2415	ELIZETE DE MORAIS	112	10	5	0	20	0	15	62
16	2437	JULIANA CAROLINE SILVEIRA GROHMANN	110	10	30	0	0	0	20	50
17	1739	HUGO DANIEL WILLAND FECHIMA	110	10	20	0	20	0	20	40
18	2432	EDERSON WEBER	109	10	5	0	0	0	20	74





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3116

www.santahelena.pr.gov.br/diario

TERÇA-FEIRA 28/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS

PÁGINA 26

19	1028	ANDRESSA DE SOUZA LONGEN	109	0	30	0	0	0	25	54
20	1425	LUANA KOCHER	106	10	30	0	0	0	20	46
21	2243	ANDERSON CLAYTON SAMURIO	104	5	5	0	0	0	20	74
22	2367	ADRIANA SILVA DIAS	104	5	20	0	20	0	25	34
23	356	ANGELICA ELOISA CAPELETTI	103	10	20	0	0	0	5	68
24	2429	JULIANE BONETTE	101	5	30	0	0	0	20	46
25	2435	KAMILLY GABRIELLE MACIEL STORCH	101	10	30	0	0	0	25	36
26	1069	EUNICE TERESA DA COSTA	100	5	30	0	0	0	15	50
27	1332	MARCIA PEREIRA	100	10	30	0	0	0	20	40
28	2394	JAQUELINE RIBEIRO DE NASCIMENTO	100	5	20	0	0	0	15	60
29	1609	ANA LYBINA SOUZA	99	10	30	0	0	5	20	34
30	663	EZEQUIEL DA CRUZ LIMA	98	10	20	0	0	0	20	48
31	2358	MELISSA MARLIELE MACIEL STORCH	98	10	20	0	0	5	15	48
32	2181	GISELE DOS SANTOS	97	5	20	0	0	0	10	62
33	2414	GABRIEL CEZAR ARNOLD	97	10	20	0	0	5	20	42
34	2343	JESSICA STEFANI DUTRA	96	5	30	0	0	0	15	46
35	2215	IGOR GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA	95	10	20	0	0	0	15	50
36	1068	EVANILDA CORDEIRO MOREIRA	94	5	30	0	0	0	15	44
37	1862	GABRIELA CHIELE JONER	94	5	20	0	0	0	5	64
38	1118	ANA PAULA APARECIDA SILVA DE CAMARGO	94	10	30	0	0	0	20	34
39	2321	SILVOMAR PLACIDO DOS SANTOS	92	5	5	0	0	0	20	62
40	2403	PATRICIA MOREIRA CELESTRINO	92	10	30	0	0	0	20	32
41	2306	GUSTAVO SOMAVILA VIANA	90	10	20	0	0	0	20	40
42	2444	ALINE CHIELE JONER	89	0	5	0	0	0	20	64
43	2127	JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS	88	5	10	20	0	0	15	38
44	1957	EDUARDO BEATHALTER	88	5	20	0	0	0	5	58
45	2445	DÉBORA CRISTINA BONA VIGO	87	10	5	0	0	0	20	52
46	966	PATRICIA DE FATIMA FERREIRA CONCEIÇÃO	86	5	20	0	0	5	20	36
47	1659	ADRIANA RODRIGUES ANDRADE	86	10	20	0	0	0	20	36
48	2449	MARCELO GOMES DE PASSOS	86	10	20	0	0	0	20	36
49	1333	LETICIA ADRIANE WILDE	86	5	20	0	0	0	15	46
50	2422	GELCÍ MARQUES DE CAMARGO	85	10	10	20	0	0	15	30
51	2428	ALISSON BRUNO ZENI	85	10	20	0	0	0	15	40
52	839	DAIANE CAROLINA BONA VIGO	85	10	5	0	0	0	20	50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado
com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br – dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
26



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3116

www.santahelena.pr.gov.br/diario

TERÇA-FEIRA 28/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS

PÁGINA 27

53	2327	GEISON FERNANDO TEODORO STIPP	84	0	20	0	0	0	20	44
54	2397	SALETE DUTRA DE LIMA	83	0	5	20	0	0	20	38
55	2157	JOSÉ WOICHECOSKI	82	10	5	0	20	0	25	22
56	2440	ADRIANA GROHMANN	80	5	10	0	0	0	5	60
57	402	JAQUELI ALMEIDA DE BARROS	80	5	30	0	20	0	15	10
58	2430	ANA JUVELINA FELBER DO CARMO	80	10	30	0	0	0	20	20
59	2171	MARLENE CELESTRINO FERNANDES	79	5	30	0	0	0	20	24
60	974	RAFAEL CAPELETTI	79	10	5	0	0	0	20	44
61	2447	LEONARDO DE CASTRO	77	0	5	0	0	0	20	52
62	618	ELIEL DONATO DE MOURA	76	10	20	0	20	0	10	16
63	2168	ALAN BRUNO PACHECO DE OLIVEIRA	76	10	20	0	0	5	15	26
64	2454	ALINE DOS SANTOS GODOY	75	0	5	0	0	0	20	50
65	2436	CAMILA DE LIMA FIGUEIRA	75	5	30	0	0	5	25	10
66	1549	ANDRE LUIZ DIAS GONÇALVES	74	10	20	0	20	0	10	14
67	2117	GERONIMO TETERICZ	73	10	5	20	0	0	20	18
68	2316	MORGANA SIEBRE TRINDADE	73	10	20	0	20	0	15	8
69	2348	SOLANGE SANTANA	72	10	30	0	0	0	20	12
70	2390	HILDA MARIBEL LARREA ORTIZ	72	10	20	0	0	5	15	22
71	2350	ALESSANDRA SANTANA MARTINS	71	10	30	0	0	0	15	16
72	2386	ANELI APARECIDA BARBOSA DA COSTA	68	10	30	0	0	0	20	8
73	231	GERALDO RAMOS DE ALMEIDA	64	0	10	20	0	0	20	14
74	2291	RONALDO MOREIRA CELESTRINO	64	10	10	0	0	0	10	34
75	2160	ROMARIO GONÇALVES LOPES	63	10	5	0	0	0	20	28
76	2438	ELISANGELA MOREIRA	62	5	5	0	0	0	20	32
77	2418	KAYLANE DOS SANTOS GONÇALVES	62	10	20	0	0	0	20	12
78	1417	LAURA HAAS	57	10	5	20	0	0	10	12
79	1267	MARLENE DOS SANTOS	55	10	5	0	0	0	20	20
80	929	THAIS CLASSI VATER FLORES KESSLER	53	10	20	0	0	0	15	8
81	2452	LUCAS IGNÁCIO AMADO	53	10	10	0	0	0	15	18
82	2453	DANIEL MOREIRA	49	10	5	0	0	0	20	14
83	2448	RODRIGO LUIS GONCALVES	47	0	5	0	0	0	20	22
84	2450	EDUARDA ABITANTE	46	0	5	0	0	0	5	36
85	2162	RUBIA DE LIMA TIBES	43	10	10	0	0	0	15	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado
com Carimbo de Tempo SCT.

www.santahelena.pr.gov.br – dioe@santahelena.pr.gov.br

Pág.
27



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3116

TERÇA-FEIRA 28/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS

PÁGINA 28

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DESCRITAS NO ITEM 3 DO PRESENTE EDITAL.

Seq	Cadastro	Morador – Candidato	Total de Pontos	Situação do Domicílio	Situação Familiar	Idoso	Deficiência	Programa Gov	Renda Familiar	Tempo Moradia
1	83	NAIR FLORES	185	10	10	20	0	0	15	130
2	2451	MARILENE SALETE BALZAN	158	5	10	20	0	0	5	118
3	2275	ARLETE RECH CANAN	157	10	10	20	0	0	15	102
4	709	IRINEIA FERREIRA DOMINSKI	151	10	20	0	20	0	5	96
5	2183	MARIA DA PENHA GABBI	150	10	5	20	0	0	15	100
6	1789	HERMES MARQUES DE JESUS	140	10	30	0	20	0	20	60
7	2443	MARIA NICHETTI	130	10	5	20	0	0	15	80
8	2334	MARILEI PEREIRA DE JESUS	126	10	30	0	20	0	20	46
9	2355	DOLORES DIAS	125	10	5	20	20	0	20	50
10	495	LAUANA CORDEIRO ABITANTE	123	5	30	0	20	0	20	48
11	2268	CLAUDINEI EDUARDO RIBEIRO	120	10	20	0	0	0	10	80
12	2285	MARCIA ADRIANA WACHTER FLORES	117	5	10	0	0	0	20	82
13	526	ELIANA KEMPF	114	10	30	0	0	0	20	54
14	2405	ANABELLI CANAN	113	10	20	0	0	0	15	68
15	2415	ELIZETE DE MORAIS	112	10	5	0	20	0	15	62
16	2437	JULIANA CAROLINE SILVEIRA GROHMANN	110	10	30	0	0	0	20	50
17	1739	HUGO DANIEL WIILLAND FECHIMA	110	10	20	0	20	0	20	40
18	2432	EDERSON WEBER	109	10	5	0	0	0	20	74
19	1028	ANDRESSA DE SOUZA LONGEN	109	0	30	0	0	0	25	54
20	1425	LUANA KOCHER	106	10	30	0	0	0	20	46
21	2243	ANDERSON CLAYTON SAMURIO	104	5	5	0	0	0	20	74
22	2367	ADRIANA SILVA DIAS	104	5	20	0	20	0	25	34
23	356	ANGELICA ELOISA CAPELETTI	103	10	20	0	0	0	5	68
24	2429	JULIANE BONETTE	101	5	30	0	0	0	20	46
25	2435	KAMILLY GABRIELLE MACIEL STORCH	101	10	30	0	0	0	25	36
26	1069	EUNICE TERESA DA COSTA	100	5	30	0	0	0	15	50
27	1332	MARCIA PEREIRA	100	10	30	0	0	0	20	40
28	2394	JAQUELINE RIBEIRO DE NASCIMENTO	100	5	20	0	0	0	15	60
29	1609	ANA LYBINA SOUZA	99	10	30	0	0	5	20	34
30	663	EZEQUIEL DA CRUZ LIMA	98	10	20	0	0	0	20	48





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3116

TERÇA-FEIRA 28/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS

PÁGINA 29

ANEXO III

Declaração de que o imóvel será de uso expresso para sua moradia e de sua família

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, candidato(a) ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – **Habita Santa Helena, DECLARO**, sob as penas da lei, para o fim específico de habilitação e ingresso no referido programa, que:

1. O imóvel adquirido por meio do Programa Habita Santa Helena será destinado **exclusivamente para minha moradia e de minha família**, garantindo que não haverá descaracterização do uso residencial nem desvio de finalidade (como venda, locação, cessão a terceiros ou uso não autorizado).
2. Estando ciente de que é vedado dar ao imóvel destinação diversa, bem como alugá-lo, cedê-lo, vendê-lo ou transferi-lo a terceiros a qualquer título sem a expressa anuência do Município.

Assumindo as responsabilidades de forma conjunta e solidária, assinam também os demais membros integrantes do núcleo familiar.

Declaro estar ciente de que a falsidade, omissão ou adulteração das informações prestadas acarretará o indeferimento imediato da solicitação ou a rescisão/cancelamento do benefício habitacional, sem prejuízo das sanções cíveis, administrativas e criminais cabíveis, especialmente as penalidades dispostas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Falsidade Ideológica).

Santa Helena, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)
CPF: _____

Assinatura do Cônjuge ou Companheiro (a)
CPF: _____

Assinatura de outro membro do núcleo familiar - maior de 18 anos
CPF: _____

Assinatura de outro membro do núcleo familiar - maior de 18 anos
CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3116

TERÇA-FEIRA 28/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS

PÁGINA 30

ANEXO IV

Declaração negativa de propriedade, posse ou direitos de bens imóveis (imobiliários) no Município de Santa Helena e em qualquer outro município.

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, candidato(a) ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – **Habita Santa Helena, DECLARO**, sob as penas da lei, para o fim específico de habilitação e ingresso no referido programa, que:

1. **NÃO SOU PROPRIETÁRIO(A), POSSUIDOR(A) OU TITULAR DE DIREITOS** de qualquer imóvel urbano ou rural, seja de forma:

- **FORMAL** (registrado em Cartório de Registro de Imóveis) ou
- **INFORMAL** (posse, contrato particular de compra e venda, cessão de direitos, recibos ou termos de ocupação);

no Município de Santa Helena/PR ou em qualquer outro município do território nacional, em meu nome, no de meu(minha) cônjuge/companheiro(a) e/ou no de meus dependentes. Assumindo as responsabilidades de forma conjunta e solidária, assinam também os demais membros integrantes do núcleo familiar.

Declaro estar ciente de que a falsidade, omissão ou adulteração das informações prestadas acarretará o indeferimento imediato da solicitação ou a rescisão/cancelamento do benefício habitacional, sem prejuízo das sanções cíveis, administrativas e criminais cabíveis, especialmente as penalidades dispostas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Falsidade Ideológica).

Santa Helena, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)
CPF: _____

Assinatura do Cônjuge ou Companheiro (a)
CPF: _____

Assinatura de outro membro do núcleo familiar - maior de 18 anos
CPF: _____

Assinatura de outro membro do núcleo familiar - maior de 18 anos
CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3116

www.santahelena.pr.gov.br/diario

TERÇA-FEIRA 28/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS

PÁGINA 31

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, abaixo **DECLARO** minha ocupação e renda e relaciono as pessoas que compõem o domicílio ao qual eu pertença, descrevendo a ocupação e renda de todos os membros da minha família.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação.

Considera-se renda familiar:

Toda importância recebida, pelos integrantes do núcleo familiar, de forma habitual ou eventual, proveniente de trabalho assalariado, atividade autônoma, atividade empresarial, aposentadoria, pensão, aluguel, arrendamento, atividade rural, aplicações financeiras, auxílio financeiro de terceiros, pensão alimentícia, programas sociais ou qualquer outra fonte de recursos.

Citar nome de todos integrantes da família, mesmo aqueles que não possuem renda.

	Membros do Núcleo Familiar	Nome	Ocupação/trabalho/ pensão	Valor da Renda R\$
1	Candidato			R\$
2	Cônjuge			R\$
3	Filho			R\$
4	Filho			R\$
5	Membro da família			R\$
6	Membro da família			R\$
7	Membro da família			R\$
8	Membro da família			R\$
9				R\$
10				R\$
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR			R\$	

Santa Helena/PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)
CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3116

TERÇA-FEIRA 28/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS

PÁGINA 32

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

(Quando for o caso, pode ser o Candidato ou outro membro do Núcleo familiar que seja trabalhador autônomo).

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, **DECLARO**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que exerço atividade laboral de forma autônoma/informal, nos seguintes termos:

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação.

- Profissão exercida: _____
- Tempo exerce a atividade: _____
- Endereço onde trabalha: _____
- Dias da semana em que trabalha: _____
- Renda média mensal dos últimos 12 meses: _____
- Contribui para o INSS como contribuinte individual: () Sim () Não

Santa Helena/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

(Candidato ou Membro do Núcleo Familiar que desempenhe atividade de autônomo)

CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3116

TERÇA-FEIRA 28/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS

PÁGINA 33

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NUNCA TER SIDO BENEFICIADO EM PROGRAMAS HABITACIONAIS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- **Nunca fui beneficiário(a)**, nem titular, coproprietário(a), cônjuge, companheiro(a) ou integrante de núcleo familiar beneficiado **em programas habitacionais de interesse social**, abrangendo a doação, concessão, aquisição, financiamento, subsídio, carta de crédito, lote urbanizado, unidade habitacional **ou qualquer outro benefício habitacional custeado, total ou parcialmente, com recursos da União, dos Estados, dos Municípios, da Caixa Econômica Federal, de fundos públicos ou de convênios**, contratos ou parcerias celebrados com órgãos da administração pública, autarquias, fundações públicas ou demais entidades governamentais.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação.

Santa Helena/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)
CPF: _____

Assinatura do Cônjuge ou Companheiro (a)
CPF: _____

Assinatura de outro membro do núcleo familiar - maior de 18 anos
CPF: _____

Assinatura de outro membro do núcleo familiar - maior de 18 anos
CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3116

TERÇA-FEIRA 28/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS

PÁGINA 34

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

(Quando for o caso)

Eu, _____ portador(a)
do RG. nº _____ e do CPF nº _____, residente à Rua/Avenida
_____, nº _____, bairro _____ na cidade de
Santa Helena/Paraná.

Declaro para os devidos fins que cedo o meu imóvel à Rua/Avenida _____
_____, nº _____, bairro _____ na cidade de Santa
Helena/Paraná, para o Sr. (a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do
CPF nº _____ desde ____/____/____ até a presente data.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre
declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica,
além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a
solicitação.

Santa Helena/PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)/Cessionário

CPF: _____

Assinatura do cedente (Proprietário/possuidor do imóvel)

CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3116

TERÇA-FEIRA 28/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS

PÁGINA 35

ANEXO IX AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, **AUTORIZO o uso de minha imagem (e da minha família) em fotos ou vídeos**, sem finalidade comercial, para ser utilizada nos Programas Habitacionais do município de Santa Helena/Paraná.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) homepage; (II) cartazes; (III) divulgação em geral.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação.

Santa Helena/PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)
CPF: _____

Assinatura do Cônjuge ou Companheiro (a)
CPF: _____

Assinatura de outro membro do núcleo familiar - maior de 18 anos
CPF: _____

Assinatura de outro membro do núcleo familiar - maior de 18 anos
CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3116

TERÇA-FEIRA 28/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS

PÁGINA 36

ANEXO X

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Através do presente instrumento, eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, aqui denominado (a) como TITULAR, venho por meio deste, **autorizar** a município de Santa Helena/PR, em razão do processo de seleção para o Programa Municipal de Habitação Popular, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, para fins específicos relacionados ao Programa.

Santa Helena/PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)
CPF: _____

Assinatura do Cônjuge ou Companheiro (a)
CPF: _____

Assinatura de outro membro do núcleo familiar - maior de 18 anos
CPF: _____

Assinatura de outro membro do núcleo familiar - maior de 18 anos
CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3116

TERÇA-FEIRA 28/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS

PÁGINA 37

ANEXO XI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DE DADOS E INFORMAÇÕES

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – **Habita Santa Helena, AUTORIZO** o Município de Santa Helena, por intermédio da Comissão Especial de Apoio ao Programa, a realizar consultas de dados e informações referentes **à minha pessoa e aos integrantes do meu núcleo familiar informados no cadastro habitacional, constantes em sistemas informatizados, cadastros e registros administrativos dos órgãos da Administração Pública Municipal e em outros sistemas oficiais aos quais o Município possua acesso legal.**

A presente autorização destina-se **exclusivamente** à verificação da veracidade das informações prestadas, comprovação dos critérios de classificação e habilitação previstos no Edital e à instrução do processo administrativo do Programa Habita Santa Helena, podendo abranger, quando necessário, **informações existentes junto à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Finanças e demais órgãos da Administração Pública Municipal cujas informações sejam pertinentes à análise do processo.**

Declaro estar ciente de que as consultas serão limitadas às informações necessárias ao atendimento da finalidade prevista neste Termo, observando-se os princípios da finalidade, necessidade, adequação, segurança e confidencialidade, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Santa Helena – PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)
CPF: _____

Assinatura do Cônjuge
CPF: _____

Assinatura de outro membro do núcleo familiar - maior de 18 anos
CPF: _____

Assinatura de outro membro do núcleo familiar - maior de 18 anos
CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3116

www.santahelena.pr.gov.br/diario

TERÇA-FEIRA 28/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS

PÁGINA 38

ANEXO XII

CHECKLIST DE DOCUMENTOS (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA DO CANDIDATO)

Nome: _____ CPF: _____ Telefone: _____

■ Documentos Pessoais (DE TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR)	
☐	Documentos de Identificação com foto. RG, CNH
☐	CPF e Registro de Nascimento
☐	Estado Civil (Titular) - Certidão de Casamento ou União Estável registrada em Cartório
■ Comprovação do Estado Civil	
☐	Certidão de Casamento ou Declaração de União estável (registrada em Cartório) ou Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou Certidão de Óbito do cônjuge
■ Propriedade de Imóveis	
☐	Certidão Negativa do Registro de Imóveis de Santa Helena (últimos 5 anos) em nome do Candidato e do cônjuge)
☐	Anexo IV - Declaração de não possuir imóveis nos últimos 5 anos, formais e informais.
■ Comprovação da composição familiar - Todos membros no núcleo familiar	
☐	Anexo V - Declaração de todos os membros da Composição Familiar e Renda.
■ Comprovação da composição familiar e de Renda (Todos que possuem renda)	
☐	CLT / Estatutário - Ver Edital-item 3 , subitem VI - Holerites ou comprovantes de pagamento dos últimos 03 meses.
☐	Aposentado / Pensionista - Ver Edital-item 3 , subitem VI - Extrato de pagamento emitido pelo INSS ou órgão pagador dos últimos 03 meses.
☐	Autônomo / Profissional Liberal - Ver Edital-item 3 , subitem VI - Declaração de Renda (Anexo VI) + recibos/notas/INSS/Inscrição Municipal + IRPF (se obrigado).
☐	MEI - Ver Edital-item 3 , subitem VI - DASN-SIMEI do último exercício + notas fiscais (se houver) + Declaração de Renda + IRPF.
☐	Empresário / Sócio PJ - Ver Edital-item 3 , subitem VI - Declaração do contador (CRC) do pró-labore/lucros (últimos 12 meses) + IRPF.
☐	Desempregado / Sem Renda - Ver Edital-item 3 , subitem VI - Declaração de Ausência de Renda + Carteira de Trabalho (física/digital) + IRPF ou Isenção.
☐	Produtor Rural - Ver Edital-item 3 , subitem VI - Extrato de Notas Fiscais (12 meses) + Declaração da exploração + IRPF
■ Situação de Débitos com o Município	
☐	Certidão Negativa Municipal (em nome do titular), emitida gratuitamente no Departamento Tributário ou no site do Município.
■ Comprovação de Não Beneficiamento Habitacional Anterior:	
☐	Anexo VII - Declaração de nunca ter sido beneficiado por programa habitacional, mesmo que financiado;
■ Situação Atual do Domicílio	
☐	Imóvel Alugado - Contrato de aluguel com assinatura reconhecida em cartório ou assinatura digital.
☐	Imóvel Cedido - Declaração de Imóvel Cedido (Anexo VIII) com assinatura reconhecida/digital (cedente e cessionário).
☐	Área de Risco - Certificado da Defesa Civil (se aplicável).
■ Família com pessoa com Laudo de Portador de Deficiência	
☐	Laudo PcD (se declarado) - Laudo com descrição da Deficiência e assinado por no mínimo 2 profissionais da saúde (1 especialista da área).



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3116

TERÇA-FEIRA 28/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS

PÁGINA 39

■ Família Beneficiária de Programas Governamentais de Transferência de Renda - Bolsa Família ou similar

[] Declaração do Programa Social (se declarado) - Comprovante/Declaração do Bolsa Família ou CadÚnico emitido pelo setor competente.

■ Anexos e Declarações Obrigatórias (Preenchidos e Assinados)

[] Anexo IX - Termo de Autorização de Uso de Imagem.

[] Anexo X - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (LGPD).

[] Anexo XI - Termo de Autorização para Consulta de Dados e Informações nos Sistemas Públicos.

■ Comprovação de Tempo de Moradia (Últimos 5 anos ininterruptos)

[] Últimos 5 anos ininterruptos de moradia - OBRIGATÓRIOS - Ver Edital-item 3 , subitem XV - Faturas de água/luz/fone, Histórico escolar, Contrato de aluguel registrado à época, Histórico de saúde municipal assinado, CTPS com vínculo em Santa Helena.

■ Pontuação Adicional (Tempo de moradia anterior e critérios especiais)

[] Anos Adicionais de Moradia - Ver Edital-item 3 , subitem XVI - Carteira de vacinação carimbada, Contrato de internet registrado à época, comprovante de batismo/crisma/vínculo religioso, docs escolares de 0 a 7 anos.

CONTROLE DO TEMPO DE MORADIA

ANO	COMPROVANTE DE MORADIA
2025	
2024	
2023	
2022	
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	
2015	
2014	
2013	
2012	
2011	
2010	
2009	
2008	
2007	
2006	
2005	
2004	
2003	
2002	



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3116

www.santahelena.pr.gov.br/diario

TERÇA-FEIRA 28/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS

PÁGINA 40

2001	
2000	
1999	
1998	
1997	
1996	
1995	
1994	
1993	
1992	
1991	
1990	
1989	
1988	
1987	
1986	
1985	
1984	
1983	
1982	
1981	
1980	
1979	
1978	
1977	
1976	
1975	
1974	
1973	
1972	
1971	
1970	
1969	
1968	
1967	
1966	
1965	
1964	
1963	
1962	
1961	
1960	
1959	



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

www.santahelena.pr.gov.br/diario

ANO XIV
EDIÇÃO Nº 3116

TERÇA-FEIRA 28/07/2026

EDIÇÃO DE HOJE: 292 PÁGINAS

PÁGINA 41

1958	
1957	
1956	
1955	